



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 204/2020
Proc. nº 10.540/2020

Itanhaém, 14 de agosto de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.414, de 14 de agosto de 2020, que **“Dispõe sobre denominação de via pública”**, originária do **Projeto de Lei nº 27/2020**, de autoria do Vereador José Domingos Gonçalves Silva, aprovado por essa Casa Legislativa na sessão ordinária realizada em 10 de agosto p.p., conforme **Autógrafo nº 50/2020**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Proc. nº 10.540/2020. 21.08.2020.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.414, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**DANILO MONTEIRO BATISTA**” a atual Rua 02, localizada no bairro Jardim Suarão, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

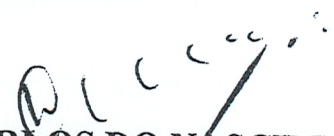
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de agosto de


MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.540/2020.
Projeto de Lei de autoria do Vereador José Domingos Gonçalves Silva.

Departamento Administrativo, em 14 de agosto de 2020.


WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração